



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj. 01, Lts 01 e 02 - CEP 77006-002 - Palmas - TO - www.tceto.tc.br

OFÍCIO Nº 903/2022 - SEPLE

Palmas, 01 de julho de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
MARCOS VINICIUS MORAES MARTINS
Prefeito de Araguacema
Praça Gentil Veras, nº 380 - Centro
77690-000 - Araguacema - TO

Assunto: **ciência de Decisões do TCE.**
Processo nº **11786/2020.**

Senhor Prefeito,

Com base em deliberação do Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, ocorrida na Sessão Ordinária por Videoconferência de 29 de junho de 2022, encaminhamos a Vossa Excelência cópia do Acórdão nº 294/2022-PLENO, bem como do Acórdão nº 491/2011 - TCE - 1ª Câmara, para a adoção das providências necessárias quanto a determinação constante no inciso V, item 9 do Acórdão nº 294/2022 - PLENO.

Alertamos que o prazo recursal se inicia com a publicação da decisão no Boletim Oficial deste Tribunal, nos termos do artigo 27, da Lei nº 1.284/2001 (Lei Orgânica do TCE/TO), c/c artigo 341, parágrafo 3º, do Regimento Interno.

O inteiro teor dos relatórios, votos e decisões, bem como dos processos, poderão ser acessados no sistema eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/externo>, por meio de certificação digital, ou pelo link <https://www.tce.to.gov.br/e-contas> do Portal e-Contas - Consulta Pública de Processos, na aba pesquisa avançada.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **KELLE RAMOS RESIO, SECRETÁRIA-GERAL DAS SESSÕES**, em 01/07/2022, às 16:46, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0494079** e o código CRC **ABD7ACD9**.

